



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 8/2015-CGJ

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8507832-92.2013.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao expediente oriundo da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sugerindo estudo técnico a fim de que se altere o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94), de modo a fixar a competência da 2^a Vara de cada Comarca, onde houver, para o processamento e julgamento dos feitos com origem na Lei 11.340/06 (Maria da Penha), encaminho a Vossa Excelência despacho (fls. 91/93), para que, querendo, **no prazo de 30 dias**, se manifeste sobre eventuais vantagens e desvantagens que a medida sugerida poderá acarretar.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**